

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 059/2011

Processo: 290/2011

ANTE Projeto: 059/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 26/10/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS: Enviado pl Prefeitura dia 24/11/11

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 18/11/11

Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.12.365.0024.2.031.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0047.2.047.000 – Atividade: APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 345.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12.361.0027.2.028.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

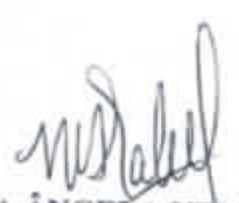
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 345.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretaria Municipal de Educação


FLORA EUGÊNIA C. L. ABRAHÃO
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº 313/11 – GAB

Pontal do Paraná, 27 de Dezembro

Exmo Sr.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 002/2012

Data 03.01.2012

Hora 14:14

Resp JANDIR JUNIOR

Senhor Presidente:

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1187/11 "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná" – 05/08/11;
- Lei nº 1188/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 22/08/11;
- Lei nº 1189/11 "Dá denominação de João da Silva a área destinada à Praça Brasília Itiberê" – 22/08/11;
- Lei nº 1190/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1191/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1192/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;



- Lei nº 1193/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 31/08/11;
- Lei nº 1194/11 "Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 639/2006." – 22/09/11;
- Lei nº 1195/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 03/10/11;
- Lei nº 1196/11 "Autoriza o Poder Executivo a receber ... mediante doação e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1197/11 "Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de conscientização, junto a população, para que não seja jogado poda de árvores, calça, lixão doméstico ou qualquer tipo de entulhos na restinga e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1198/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pontal do Paraná, a Semana do Artesanato Artesão, e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1199/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1200/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1201/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1202/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1203/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;



- Lei nº 1204/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1205/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1206/11 "Concede remissão de débito tributário decorrente de dívidas originadas de tributos municipais, lançado ou inscrito em dívida ativa, multa e juros e desconto nos casos que especifica." – 25/11/11;
- Lei nº 1207/11 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de contratação de Menor Aprendiz e do incentivo fiscal as empresas e pessoas contratantes." – 25/11/11;
- Lei nº 1208/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 02/12/11;
- Lei nº 1209/11 "Afeta para uso comum do povo e dá denominação aos logradouros a imóveis que especifica." – 08/12/11;
- Lei nº 1210/11 "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." – 08/12/11;
- Lei nº 1211/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1212/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1213/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1214/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;

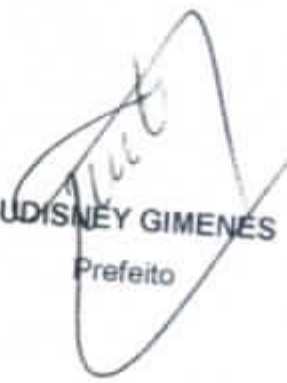


- Lei nº 1215/11 "Autoriza a doação dos lotes nº 05 e 06 da quadra da Planta Balneário Pontal do Sul, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva da Secretaria de Estado da Educação." – 08/12/11;
- Lei nº 1216/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1217/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1218/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1219/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1220/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.202,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1221/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Matinho – APMF Cavalo Marinho." – 08/12/11;
- Lei nº 1222/11 "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012." – 13/12/11;
- Lei nº 1223/11 "Prorrogação do RefisPontal." – 16/12/11;
- Lei nº 1224/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;
- Lei nº 1225/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;



- Lei nº 1226/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/12/11;
- Lei nº 1227/11 "Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, notadamente para a área de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1228/11 "Institui o dia do Evangélico em Pontal do Paraná e inclui no calendário oficial de eventos, e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1229/11 "Altera a Lei nº 653/06" – 27/12/11;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

079/2011

Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2011.

OFÍCIO N.º 113/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 077/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 078/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 079/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR - 113/11
H. IMELDO - PREFEITO

RECEBI
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR - 113/11
24/11/2011

782371111274127051106



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 079/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 18 e 22 de novembro de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.12.365.0024.2.031.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0047.2.047.000 – Atividade: APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 345.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12.361.0027.2.028.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 345.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”, em
24 de novembro de 2011.**


Valdevino Simões Périgo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Processo n.º 289/11
Mensagem n.º 058/2011
Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

Parecer

I – Relatório

A finalidade desse projeto é efetuar operação de natureza técnica no orçamento vigente do município por meio de crédito reforçar a conta orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento, no valor de R\$ 52.000,00, no sentido de possibilitar a contratação de empresa para a realização de queima de fogos na virada do ano.

Da Análise.

II – Analisamos o projeto, constatamos que é apenas reforço na dotação orçamentária do orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento.

III – Voto

Quanto à constitucionalidade, na presente proposição, acompanhamos o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Desse modo, opina-se pelo prosseguimento da proposição, pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011.


Marcos Garcia de Souza
Relator

Oseias Leal
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo n.º 289/2011
Mensagem n.º 058/2011
Autoria: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Parecer

I – Relatório

O objetivo do projeto de lei é abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00 junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Conforme explicação do Poder Executivo, a abertura desse crédito é para reforço na conta orçamentária da Secretaria de Educação e Saúde, para pagamento de pessoal.

Da Análise.

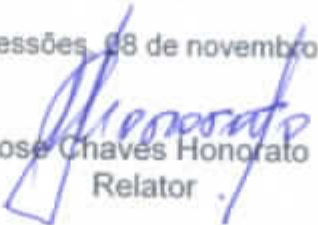
II – Analisamos que o projeto verificamos que é apenas reforço na dotação orçamentária para as Secretarias de Educação e Saúde, para pagamento de pessoal das mesmas.

III – Voto

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo prosseguimento da proposição.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2011.


José Chaves Honorato
Relator


Laureci S de Moraes
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

10.03.12.361.0027.2.028.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício
Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 345.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretaria Municipal de Educação


FLORA EUGÊNIA C. L. ABRAHÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº059/2011 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2011.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 059/11

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 290 / 2011

Data 26 / 10 / 11

Hora 13:14

Resp Paulo Ricardo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 059/11, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.º 289/2011

Mensagem n.º 058/2011

Autoria: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Parecer

I – Relatório

O objetivo do projeto de lei é abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00 junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Conforme explicação do Poder Executivo, a abertura desse crédito é para reforço na conta orçamentária da Secretaria de Educação e Saúde, para pagamento de pessoal.

Da Análise.

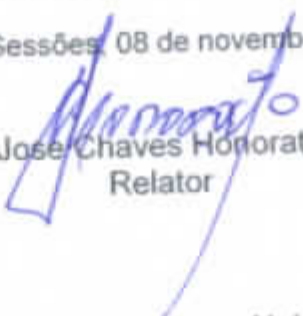
II – Analisamos que o projeto verificamos que é apenas reforço na dotação orçamentária para as Secretarias de Educação e Saúde, para pagamento de pessoal das mesmas.

III – Voto

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo prosseguimento da proposição.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2011.


José Chaves Honorato
Relator


Laércio S. de Moraes
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 043/2011

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2011.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei n.º. 077/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei n.º. 078/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei n.º. 079/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente


Valdevino Simões Périco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 059/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue, novamente, à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar, por meio do crédito que se requer, reforço em contas orçamentárias das Secretarias de Educação e Saúde, possibilitado a adequação de fontes de recursos conforme a arrecadação das respectivas fontes, para pagamento de pessoal.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público o que justifica a sua urgência.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 24 de outubro 2011.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.12.365.0024.2.031.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0047.2.047.000 – Atividade: APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 345.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL